

Dec. n.º 253/85

Dispos. sobre abertura de crédito
Suplementar e das outras providências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José do Divinópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 280/84 de 16 de novembro/84.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.110.000 (dois milhões, cento e dez mil Cruzados), Suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade - 04 - Serviço de Educação e Cultura

3.1.3.0 - Serv. de Tercios e Encargos - - - - Cr\$ 110.000

Unidade - 05 - Serv. de Saúde Assist. Social

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos - - - - Cr\$ 1.000.000

Unidade - 07 - Serv. Munic. de Est. Rodagem

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos - - - - Cr\$ 1.000.000

Total - - - - Cr\$ 2.110.000

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada total ou parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade - 07 - Serv. Est. de Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - Cr\$ 2.110.000

Total - - - - Cr\$ 2.110.000

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

O Prefeito Municipal de São José do Divinópolis, 15, 21 de dezembro de 1985.

O Prefeito: 